



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

**LEI Nº 523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Artesanato Caminharte e dá outras providências.”*

*A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:*

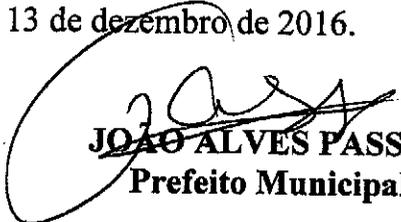
**Art. 1º** É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil de Artesanato denominada Caminharte, com sede no Município de São José da Barra/MG.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração municipal local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra, 13 de dezembro de 2016.

  
**JOÃO ALVES PASSOS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO EM 14/12/16, POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

